

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CMACS-FUNDEB**

EDITAL

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, em cumprimento à Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007, às Leis Municipais 2.470, de 17 de julho de 2007, e sua alteração, Lei 2505 de 17 de dezembro de 2007, Decreto 5008 de 1º de fevereiro de 2008, bem como da Portaria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação n.º 430, de 10 de dezembro de 2008, vêm tornar público que estarão abertas as inscrições de candidatos, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2014 para a eleição de membros dos segmentos de Alunos, Pais de Alunos e Diretores, com mandato de 02 anos após a posse, nos seguintes termos:

CRITÉRIOS:

1. A inscrição para candidatar-se a uma vaga no Conselho nos respectivos segmentos será efetivada na Unidade Municipal de Ensino mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2. O candidato regularmente inscrito terá direito a voto.

3. Segmento Alunos, Pais/Responsáveis e Diretores:

3.1 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB o aluno deverá estar matriculado na unidade municipal na qual que se inscreverá, e ser maior ou emancipado.

3.2 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB o pai/responsável deverá ter seu filho estudando na escola que se inscreverá.

3.3 É vedada a candidatura de alunos, ou pais/responsáveis de alunos, que estejam frequentando o Ciclo II Termo IV da Educação de Jovens e Adultos.

3.4 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB, o(a) Diretor(a) deverá estar exercendo o respectivo cargo em uma das Unidades Municipais de Educação.

4. Cada Unidade Municipal de Ensino poderá inscrever um ou mais candidatos dos seus respectivos segmentos para candidatar-se a uma vaga no CMACS-FUNDEB, com exceção do segmento de Diretor.

4.1 A indicação mencionada acima não impede de forma alguma a inscrição de qualquer interessado, desde que preencha os requisitos da Lei 2470/07 e sua alteração Lei 2505/08 e do presente edital.

4.2 A indicação da Unidade não supre o preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.3 No ato da inscrição será entregue a cada um dos candidatos ou eleitores um informativo acerca do FUNDEB e a respectiva atribuição dos conselheiros.

5. Em cada segmento a eleição dos conselheiros dar-se-á por voto secreto e maioria simples de voto.

6. Serão eleitos 4 membros para o segmento Alunos, sendo o primeiro e

segundo mais votados os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.

7. Serão eleitos 4 membros para o segmento Pais/Responsáveis, sendo o primeiro e segundo mais votado os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.

8. Serão eleitos 2 membros para o segmento Diretor, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo o suplente.

9. O processo de votação será realizado no período das 08 às 22 horas nas Unidades Municipais de Educação, nos dias 22 e 23 de abril de 2014.

10. Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso.

11. A entrega das urnas será de responsabilidade da direção da unidade, no dia 24 de abril de 2014 até as 17 horas, no Cais Colégio Santista, Rua Sete de Setembro, 34.

12. A apuração terá início as 8h30 do dia 25 de abril de 2014 no auditório do Cais Colégio Santista.

13. A publicação e o resultado da eleição será publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 2014.

14. Os casos não previstos em Lei ou no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

**DENISE SEOANE COSTA
PRESIDENTE DO CMACS-FUNDEB**

**FABRÍCIO ZANTUT TRONCOSO
SECRETÁRIO**